



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em 06/07/12 Itajubá

Autoridade Responsável

DECRETO Nº 4544/2012.

“Nomeia os membros da Comissão Coordenadora das Audiências Públicas do Município de Itajubá e dá outras providências”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.392 de 10 de abril de 2001, que Dispõe sobre a participação popular no processo de elaboração orçamentária no Município de Itajubá;

O Prefeito Municipal de Itajubá, Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora das Audiências Públicas do Município de Itajubá, nos termos do Artigo 2º da Lei 2392/2001:

- I - Representante do Executivo Municipal:
LAUDELINO AUGUSTO DOS SANTOS AZEVEDO;
- II - Representante do Legislativo Municipal:
LUIZ GONZAGA COSTA;
- III - Representante do Judiciário:
Bacharel RODRIGO SILVEIRA RENNÓ
- IV - Representante do Conselho de Desenvolvimento de Itajubá (CODIT):
ALEXANDRE ALMIR DE CARVALHO;
- V - Representante da Central das Associações de Moradores Urbanas e Rurais de Itajubá – CAMURI:
JARBAS SALUSTIANO CARDOSO;
- VI - Representante das entidades de classe do Comércio e Indústria:
ROSIMEIRE DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, em 06 de julho de 2012.


JORGE RENÓ MOUALLEM.
Chefe do Poder Executivo Municipal.


ALMIR FERNANDES
Procurador Jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


CARLOS ROBERTO DIAS.
Secretário Municipal de Governo.